



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 30/2016**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 23/12/2016

**Início da Reunião:** 10,30 horas

**Terminus da Reunião:** 11,30 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Aprovação da ata n.º 29 da reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2016.

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

### 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

#### 1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

**1.2.1.** Contrato de Comodato entre a Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego e o Município de Montemor-o-Velho:

a) Revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2016;

b) Aprovação da Minuta de Contrato de Comodato - Aprovar em minuta.

**1.2.2.** Pedido de regularização de prédio urbano, sito em Amieiro, freguesia de Arazede – ressarcimento de despesas fiscais – Aprovar em minuta.

1.2.3. Aprovação da minuta de contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2017, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 3) - Aprovar em minuta.

1.2.4. Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2017 - Aprovar em minuta.

1.2.5. Aprovação da minuta de contrato - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2017- Aprovar em minuta.

1.2.6. Aprovação da minuta de contrato - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) para iluminação Pública (IP), para o ano de 2017- Aprovar em minuta.

### **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**

### **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**

### **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

### **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**

#### **1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

#### **1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**

##### **1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.**

#### **1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

## **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**

### **2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Pedido de apoio apresentado por Fernanda Maria Pagaimo Pereira no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social – Aprovar em minuta.

### **2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT)**

2.2.1. Classificação como Imóvel de Interesse Municipal - Quinta de Santo António em Reveles: Proposta – Aprovar em minuta.

**2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)****2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)****3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)****3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP)****4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)****4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)****4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)****4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)**

**4.3.1.** Aquisição de serviços para o sistema de gestão de RU do Município – 2017 - relatório final e intenção de adjudicação – Aprovar em minuta.

**4.3.2.** Aprovação da minuta de contrato - Aquisição de serviços para o sistema de gestão de RU do Município – 2017 – Aprovar em minuta.

**4.3.3.** Tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e RU para o ano 2017 – Aprovar em minuta.

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.ºs 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO (ATA N.º 29) -----

----- A ata da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016 (ata 29), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE** -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara informou que o Sr. Vereador Abel Girão, não ira participar na presente reunião. Foi contactado pelo Vereador de manhã quo o informou que, por doença súbita, não pode estar presente, tendo-lhe solicitado que justificasse a falta, a qual a considera naturalmente justificada. -----

----- Deseja-lhe as rápidas melhoras. Esclareceu que o Vereador lhe pediu para desejar a todos um bom ano e um Santo Natal. -----

----- Segunda – O Presidente da Câmara distribuiu o auto de declarações e toda a documentação inerente a este ponto. O compromisso que tinha está cumprido. -----

----- Aproveitou o momento para dar nota e, pediu desculpa aos Srs. Vereadores de ter anunciado ontem na Assembleia Municipal, sem previamente falar com todos, que dia 3 irá assinar o Protocolo. Tomou a liberdade de o fazer, dentro do espirito de lealdade que existe entre todos, como todos estavam presentes na Assembleia Municipal, também podiam ouvir em primeira mão, e não iria deixar de aproveitar para convidar todas as pessoas presentes, deputados municipais, para estarem presentes nesse momento que considera um momento muito importante para o concelho e o que se vai assinar é um protocolo que aqui foi já aprovado em minuta e que dá inicio aos trabalhos da intermunicipal. -----

----- Como sempre fez questão de os manter informados de todos os passos, considera relevante o que irão fazer, por acordo dos três Presidentes, com influência direta para o trabalho que já foi feito no Município e porque já gastaram muito dinheiro nesta matéria, não por contratação própria sua enquanto Presidente, ou deste Executivo, e Soure parece que ainda gastou mais dinheiro do que Montemor, tendo encarregado a contratação do Dr. Luís

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

Cordeiro para fazer o caderno de encargos de toda a documentação necessária, não quer dizer que depois seja ele que vá seguir o processo mas, de forma a considerar também o trabalho já feito desse caderno de encargos e de tudo o que já fizeram, por forma a poupar e a não depender de verbas em duplicado. Por unanimidade dos três presidentes, o de Mira era o único que não tinha nenhum contrato com esse consultor, mas também votou favoravelmente, respeitando o dinheiro que os dois municípios já tinham gasto nesta matéria. Assim, será feito um caderno de encargos onde seja contemplada todos os estudos que já estão feitos e que nesse caso sejam feitas as atualizações, o que vai diminuir consideravelmente o preço. -----

----- Referiu-se à constituição de uma intermunicipal que vai ser uma operação dispendiosa para os municípios e nessa perspetiva teve o cuidado, foi mais ele próprio que fez pressão juntamente com o Presidente da Câmara de Soure que, posteriormente se associou à sua pretensão de aproveitar ao máximo tudo o que está feito. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### -----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

----- Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro disse que hoje não iria pronunciar-se sobre assunto nenhum, no ponto Antes da Ordem do Dia, mas aproveita o momento para desejar um final de ano tranquilo e que o próximo ano seja bem melhor para o Concelho, do que os últimos anos, há longo período. -----

----- Deseja a todos um fim de ano tranquilo e deseja muitas felicidades, quer pessoais, quer profissionais, no ano que aí vem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 1.2.1. CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE -----  
 ----- DADORES DE SANGUE E APOIO SOCIAL DO BAIXO MONDEGO E --  
 ----- O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO:-----  
 ----- A) REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE ----  
 ----- CÂMARA DE 25 DE JANEIRO DE 2016; -----  
 ----- B) APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- Foi assinado contrato de comodato em 12 de dezembro de 2009, entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego, pelo período de 20 anos, sobre as instalações da Escola do 1.º CEB do Amieiro, que incluíam a sala n.º 1, telheiro, logradouro e casa de banho, tendo em vista a instalação da sua sede social.

----- Tendo-se verificado a necessidade de espaço acrescido para cumprimento das suas atribuições, e uma vez que a restante sala das instalações da Escola se encontra devoluta, a Associação de Dadores de Sangue veio solicitar ao município, mediante ofício de 4 de janeiro de 2016, cuja cópia se anexa, a utilização da totalidade do imóvel, por igual período de 20 anos.

----- Uma vez que o contrato de comodato celebrado em 12 de dezembro de 2009 sobre a sala n.º 1 ainda se encontra em vigor, julga-se mais adequado que a utilização agora solicitada da sala n.º 2 da Escola do 1.º CEB do Amieiro, deva ser objeto de novo contrato de comodato, por igual período de 20 anos.

----- Para tanto, e tendo em conta a deliberação do órgão executivo municipal de 25 de janeiro de 2016, que previa a resolução do contrato celebrado em 12 de dezembro de 2009 (e não erradamente em 12 de dezembro de 2012, visto a data de assinatura é que garante o início de vigência) e que incluía no seu objeto a utilização das salas n.ºs 1 e 2, deverá a mesma deliberação ser revogada, por não haver razão para extinguir o anterior contrato de dezembro de 2009, que se mantém desde a sua vigência válido e eficaz, estando o órgão executivo em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

*tempo de o fazer (cfr. n.º 1, do art.º 165.º e art.º 167.º do Código do Procedimento Administrativo).*-----

*----- Por fim, constitui atribuição do município promover ações de desenvolvimento na área da saúde, apoiando atividades "que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

*----- Perante o exposto, propõe-se:*-----

*----- Revogar a deliberação do órgão executivo municipal de 25 de janeiro de 2016, pelos motivos atrás expostos;*-----

*----- Submeter ao órgão executivo municipal a aprovação da celebração e texto da minuta do contrato de comodato entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego sobre a sala n.º 2 da Escola do 1.º CEB do Amieiro, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1694.º da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 11208, nas condições discriminadas no texto da minuta do contrato, que ora se anexa."*-----

*----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que em relação aos contratos de comodato mantém-se a mesma questão, embora aqui esteja mais ou menos tratada de modo diferente ou seja, aqui não são 30 dias para rescindir ou exigir a devolução do bem, são 6 meses e porque estão a falar em períodos de cedência de 20 anos, não tem nada a ver com o anterior. Voltou a referir que talvez o instrumento seja o mais adequado para a cedência de imóveis, esta questão do comodato, porque acaba por ser tratado de maneira diferente em situações diferentes. Tem já alguns exemplos de algumas situações diferentes, que são tratadas debaixo do mesmo instrumento de comodato, umas com a devolução de 30 dias de aviso, outras com um ano, outras com 6 meses e os critérios acabam por confundir um bocado. Também sabe que o instrumento do contrato de comodato é muito precário, ou seja, quem cede tem o direito, por Lei, ou devia ter o direito a pedir a devolução imediata do bem, existe uma cedência precária e acaba-se por se utilizar este instrumento do comodato para fazer cedências que não são tão precárias assim, porque envolvem investimento de quem recebe.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

----- Tem reservas em relação a este instrumento, que pensa não ser o melhor para cedências, mas respeita.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo a intervenção do Sr. Vereador Jorge Camarneiro, porque vai permitir explicar uma situação.-----

----- Vai-se manter, enquanto for Presidente, a minuta de contrato de cedência de comodato que existe. Neste caso em particular, há uma nota muito importante que é preciso explicar. A primeira IPSS que vai operar na área da saúde, e é sabido que vão ter de fazer algum investimento na própria infraestrutura da escola, ou seja, no imóvel. -----

----- Nessa perspetiva, foi um contrato que foi negociado durante mais de 4 meses, e não pode deixar de ser sensível a esse argumento, porque é um contrato precário, vai continuar a ser mas, neste caso, como se tratava de uma IPSS ligada à saúde, que vai ter algum investimento, tem o que se espera que vá acontecer que é, habituar as pessoas a irem aquele sítio para serem atendidas, assim é diferente de ceder o espaço para uma atividade lúdica, para uma atividade cultural.-----

----- Era um tema mais sensível, era uma atividade mais sensível e assim o departamento jurídico e o Executivo foram mais sensíveis à argumentação desta entidade que pretende ocupar aquele espaço.-----

----- Para além disso, já ocupavam o espaço ao abrigo de uma deliberação anterior com condições mais vantajosas. E apesar de não concordar com a posição do Sr. Vereador Jorge Camarneiro, foram mais sensíveis neste caso, porque querem incentivar a que esta IPSS possa desenvolver as atividades que lá pretendem desenvolver, até com espírito altruísta e, por isso, foram sensíveis. Não deixará de ser um contrato precário porque é assim que tem de ser e já foi explicado até por imposição legal.-----

----- Não é admissível que haja património municipal cedido no anterior Executivo, e isto não é nenhuma crítica, que esteja abandonado, que se insista perante as entidades e que se tenha e ir a Tribunal intentar ações para revogar as deliberações ou para reaver os bens. Essa é uma situação que pretende acautelar e é o interesse público que tem de ser salvaguardado neste tipo de cedências.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23

4  
8

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2016. -----

----- Mais deliberou aprovar a celebração e a respetiva minuta do contrato de comodato entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego sobre a sala n.º 2 da Escola do 1.º CEB do Amieiro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha.** -----

----- 1.2.2 PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO-----  
----- EM AMIEIRO, FREGUESIA DE ARAZEDE – RESSARCIMENTO -----  
----- DE DESPESAS FISCAIS -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- A requerente Graça Maria Teixeira Gomes, filha mais velha em substituição da cabeça de casal da herança por óbito de Daniel Naia Gomes, por esta se encontrar incapacitada, de acordo com cópia de habilitação de herdeiros, veio informar e solicitar ao município o seguinte:

----- 1. O falecido Daniel Naia Gomes era dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito na localidade de Amieiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 471.º da freguesia de Arazede, de acordo com caderneta predial urbana. -----

----- 2. Tal prédio, já há mais de 30 anos, deixou de ser um espaço privado, fazendo parte da via pública, como é de conhecimento da população em geral e se pode verificar mediante consulta de cartografia do município. -----

----- 3. Apesar do citado imóvel se encontrar na posse do município desde então, não foi, porém regularizada a situação no registo e finanças, uma vez que também não foi celebrada, na altura, qualquer escritura pública que titulasse a transmissão do prédio em causa. -----

----- 4. Para além do proprietário e agora os herdeiros já não usufruírem da totalidade do dito imóvel há mais de 30 anos, foram notificados pelos serviços da Autoridade Tributária de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

*Montemor-o-Velho para o pagamento de uma dívida sob cobrança coerciva por falta de liquidação do IMI sobre o dito imóvel, no valor total de 744,48 €.*-----

----- 5. *Na sequência disto, no passado dia 6 de dezembro, o Sr. Paulo Jorge Teixeira Gomes, como herdeiro, veio requerer à Câmara Municipal a passagem de certidão, com vista a declarar que o referido prédio urbano, apesar de permanecer inscrito em nome do falecido Daniel Naia Gomes, foi cedido ao município de Montemor-o-Velho, há mais de 30 anos, para alargamento do entroncamento da EM 592, com a ex-EN 335, na localidade do Amieiro.*-----

----- 6. *Tendo sido emitida certidão com data de 12 de dezembro de 2016, de acordo com cópia que se junta.*-----

----- 7. *A referida dívida foi liquidada pelos herdeiros no passado dia 14 de dezembro, conforme recibos comprovativos de pagamento que aqui se juntam, tendo a sua liquidação sido no âmbito do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), o que beneficia a autarquia.*-----

----- 8. *A requerente acrescentou, ainda, não ser justo que, perante as provas inequívocas de que o prédio já não se encontra na sua posse há tantos anos, ser ainda a herança responsável pelo pagamento das despesas fiscais decorrentes do mesmo, pelo que requereu a final a assunção por parte do Município de Montemor-o-Velho o ressarcimento da quantia já paga de 744,48 €.*-----

----- *Mediante análise aos factos expostos pela requerente supra, foi constatado pelos serviços municipais que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 471.º se encontra ocupado pelo município há mais de 30 anos, tendo sido cedido pelo seu proprietário de então, o Sr. Daniel Naia Gomes, para alargamento do entroncamento da EM 592, com a ex-EN 335, na localidade do Amieiro. Foi ainda constatado que não foi celebrada na altura, nem posteriormente, qualquer escritura pública que titulasse a alteração de titularidade do dito prédio.*-----

----- *Por outro lado, é do conhecimento dos serviços que já há alguns anos que os herdeiros têm vindo a informar o município sobre a irregularidade do imóvel, não tendo, porém, tido resposta atempada, arrastando-se a solução até ao presente.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23

----- Tendo o proprietário de então e os atuais herdeiros deixado de usufruir do imóvel, para além da necessária regularização da situação predial, considera-se ser de toda a justiça e adequabilidade que o município de Montemor-o-Velho assumira o ressarcimento das despesas fiscais, uma vez que detém a posse e o gozo do imóvel há mais de 30 anos. -----

----- Neste sentido, propõe-se: -----

----- Que o órgão municipal aprove o ressarcimento das despesas fiscais provenientes do imóvel urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 471.º, sito no Amieiro, freguesia de Arazede, liquidadas pelos herdeiros de Daniel Naia Gomes, em 12 de dezembro de 2016, no valor total de 744,48 €." -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que está é uma situação antiga, tem mais de 30 anos, uma situação verdadeiramente incompreensível e que se faz justiça. Considera que o Sr. Vereador Aurélio Rocha, sabe disto tão bem quanto ele, assim como o Sr. Vereador José Veríssimo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o ressarcimento das despesas fiscais provenientes do imóvel urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 471.º, sito no Amieiro, freguesia de Arazede, liquidadas pelos herdeiros de Daniel Naia Gomes, em 12 de dezembro de 2016, no valor total de 744,48 €. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --  
 DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -----  
 EM INSTALAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (MT), PARA O ANO DE ----  
 2017, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE, -----  
 CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC -----  
 (LOTE 3) -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 12 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para "Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2017", ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 3), à empresa EDP Comercial -

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23

*Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €183.734,66 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta.* -----

*----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.* -----

*----- Mais informo que, de acordo com a Declaração do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19 de Outubro de 2016, a despesa com a presente empreitada será inscrita em rubrica do Orçamento para o próximo Ano Económico de 2017.”* -----

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2017, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 3) com a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €183.734,66 + IVA, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.* -----

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

----- 1.2.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --  
 ----- DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA -----  
 ----- EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA -----  
 ----- O ANO DE 2017, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE -----  
 ----- ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS -----  
 ----- DA CIM-RC (LOTE 2) -----

*----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----*

*----- “Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 12 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2017”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

*celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 2), à empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €231.503,27 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----*

*----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----*

*----- Mais informo que, de acordo com a Declaração do Sr. Presidente da Câmara, datada de 26 de Outubro de 2016, a despesa com a presente empreitada será inscrita em rubrica do Orçamento para o próximo Ano Económico de 2017.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2017, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 2), com a empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €231.503,27 + IVA, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

*----- 1.2.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --  
DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA-----  
EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA -----  
O ANO DE 2017”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE -----  
ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA -----  
CIM-RC (LOTE 1) -----*

*----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----*

*----- “Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 12 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23

Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2017”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1), à empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €244.153,35 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, de acordo com a Declaração do Sr. Presidente da Câmara, datada de 26 de Outubro de 2016, a despesa com a presente empreitada será inscrita em rubrica do Orçamento para o próximo Ano Económico de 2017.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2017, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1), à empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €244.153,35 + IVA, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.2.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO ---  
DE SERVIÇOS, PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ----  
EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA -----  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO ANO DE 2017”, AO ABRIGO DO ---  
ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL  
DE COMPRAS DA CIM-RC (LOTE 1)-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de dezembro 23*

----- “Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 12 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para iluminação pública (IP) no ano de 2017”, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1), à empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €555.442,79 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, de acordo com a Declaração do Sr. Presidente da Câmara, datada de 26 de Outubro de 2016, a despesa com a presente empreitada será inscrita em rubrica do Orçamento para o próximo Ano Económico de 2017.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para iluminação pública (IP) no ano de 2017, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1), à empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda. pelo valor de €555.442,79 + IVA, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)** -----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)** -----